



ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023 PMSF

1º Termo Aditivo ao Contrato 34/2022, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA**, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.118.435/0001-87, com sede e foro na Praça Santos Sobrinho, nº. 246, Centro/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr^a. **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no RG nº 710.184 SSP/SE e CPF nº 292.979.235-34, e a Empresa **ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA**, localizada na na 10 Rua O, nº 25 – casa, Conjunto Lafaiete Coutinho, bairro Rosa Elze, CEP 49.100-00, na cidade de São Cristóvão, estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.211.806/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhor **ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA**, portador do CPF nº 057.093.535-07 e RG nº 34855033 SSP/SE, adiante firmado, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ADIÇÃO E SUPRESSÃO DE ITENS** ao contrato 44/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Ampliação da Escola Municipal Adelina Silva Nascimento no município de São Francisco/Se, em conformidade com o art. 65, I, a, §1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, previsto na cláusula décima segunda do referido contrato, conforme cláusula e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do projeto básico e suas especificações do objeto contratual nº 44/2023 (contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Ampliação da Escola Municipal Adelina Silva Nascimento no município de São Francisco/Se). Incluindo-se os itens 09.001, 09.002, 09.003, 09.004, 09.005, 09.006, 09.007, 09.008, 09.009, 09.010, 09.011, 09.012, 09.013, 09.014 E 09.015, acrescentando-se o valor de R\$ 33.793,45 (trinta e três mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 22,52% do valor total do contrato e excluindo-se os itens 01.002, 06.001, 06.002, 06.005 e 07.004, suprimindo o valor de R\$ 4.369,41 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente a 2,91% do valor total do contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, I, a, §1º e 2º, e a consequente alteração da **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

6.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 179.491,98 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 28 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATANTE

ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA
CNPJ nº 34.211.806/0001-40
CONTRATADA

CIENTE: ___/___/2023.

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ PEREIRA DE MENEZES JUNIOR

CIENTE: ___/___/2023.

GESTOR DO CONTRATO: ANTONIO CESAR ALVES DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____